

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente tem por objetivo a aquisição de Gás de cozinha GLP (gás de cozinha) botijão de 13 kg, para atendimento da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás e de suas unidades com estimativa por 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por objetivo a requisição de despesa para aquisição de gás GLP (gás de cozinha) botijão de 13 kg que é de consumo permanente. Para atender a Secretaria de estado da Segurança Pública de Goiás nas suas unidades administrativas: CIICC, IML/Goiânia, SPTC/Goiânia, COPA/SSP e IML/Aparecida de Goiânia, que são as consumidoras do objeto, por um período estimado de 12 meses.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

Discriminação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) recarga de Botijão de 13 kg, Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Botijão Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13 kg, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460	Botijão de 13 kg	200 unidades	135,07	27.014,00

TOTAL GERAL (R\$)	27.014,00
--------------------------	------------------

Obs: As estimativas de quantidades constituem uma previsão dimensionada, não estando a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás obrigada a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

DAS OBRIGAÇÕES

4. CONTRATANTE

- 4.1. – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
- 4.2. – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

5. CONTRATADA

- 5.1. – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- 5.2. – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- 5.3. – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- 5.4. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado.
- 5.5. – **Será realizada entregas conforme a demanda e necessidade da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás**, contados da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente
- 5.6. – O material deverá ser entregue no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas), a contar da data da solicitação de entrega.

6. FORNECIMENTO

- 6.1. O objeto desta contratação será recebido:
- a) O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratada, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.
- b) A entrega deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas após a formalização do pedido realizado pelo gestor do contrato ou servidor equivalente.
- 6.2. **As entregas serão conforme a demanda e necessidade da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás**, contados da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.
- 6.3. A estimativa de entregas mensais é de 16 unidades de Botijões de gás GLP (gás de cozinha) de 13 kg.

7. LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. O material deverá ser entregue no **Almoxarifado Geral da Secretaria de Estado da Segurança, localizado na Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor Aeroviário – Goiânia- Telefone (62)3201-1042.**

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

8.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 Este termo foi elaborado pelo Sr. Silvio da Silva Camargo, duvidas deverão ser tratadas pelo telefone (62) 3201-1042.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DA SILVA CAMARGO, Administrativo**, em 28/03/2022, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028708528** e o código CRC **23FA2AC7**.

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO
AVENIDA ANHANGUERA 7364, - Bairro AEROVIÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74543-010 -
(62) 3201-1042.



Referência: Processo nº 202200016000232



SEI 000028708528

Criado por [cristinasilva](#), versão 3 por [cristinasilva](#) em 28/03/2022 10:08:20.